

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 896 | Terça-feira, 27 de Setembro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VISA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 776/99 Protocolo: 148/22

Razão Social: Laboratório Tayuyna Ltda

Processo: 69/2016 Protocolo: 274/21

Razão Social: Roberta Vasconcelos Pierozzi Caçado - ME

Processo: 51/06 Protocolo: 114/22

Razão Social: Prefeitura Municipal de N. Odessa

Farmácia Central

Processo: 521/04 Protocolo: 17/22

Razão Social: Ober S/A Indústria e Comércio

2-PROCESSOS DEFERIDOS ALIMENTOS

Processo: Protocolo:

Razão Social: Ideal Gourmet Ltda

3-PROCESSO DEFERIDO LTA

Processo: 141/22

Razão Social: Recanto Unalome para Idosos Ltda

4-PROTOCOLO INDEFERIDO

Protocolo: 117/22

Razão Social: Centro Educacional Starnino & Cardoso Ltda - ME.

Nova Odessa, 27 de setembro de 2022

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.580 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2.952 de 28 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a conceder benefício tributário na forma de desconto no valor do imposto predial e territorial urbano- IPTU aos proprietários ou responsáveis que adotarem medidas de prevenção, preservação e conservação do meio ambiente.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "F" do inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.952 de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

II - (...)

f) 50% para lotes residenciais com área compreendida entre 5000 a 20000m² cuja área permeável seja igual ou superior a 93% do terreno."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.